



**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2020**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 10/2020 ENTRE  
A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
S. A. E DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA NA FORMA  
ABAIXO:

Ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o n.º 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, n.º 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n.º 2.283/2005;

**II – DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, sediada na sediada na Rua Bagé, nº 68, Galpão, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, CEP 24.466-300, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.617.860/0001-80, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Fábio Gonçalves Ribeiro, empresário, portador do documento de identidade (RG) nº 07614814-7 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.069.887-96;

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) n.º 6035, emitida em 03/11/2020, referente a prestação de serviço de entrega de kits de lanche no período de 01/10/2020 até 31/10/2020, no valor de R\$38.266,50, conforme consta no Processo Administrativo n.º 530/005737/2020.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo tem o valor global de R\$38.266,50 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.30.00 e Fonte de Recurso n.º 138.

---

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização

M



ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

---

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

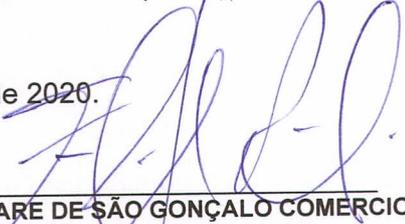
**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

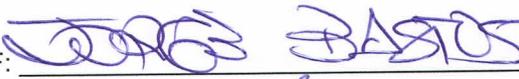
Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 29 de dezembro de 2020.

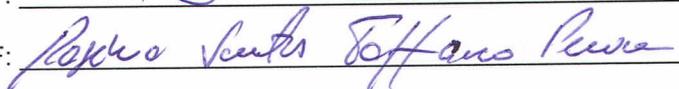
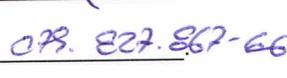
  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO  
E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA  
Fabio Gonçalves Ribeiro  
Representante legal

Testemunha/CPF:

  (906612497.00)

Testemunha/CPF:

  CPF. 827.867-66



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas n.º 10/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) n.º 6035. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$38.266,50 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.30.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/005737/2020. **Data de assinatura:** 29/12/2020.

Niterói/RJ, 29 de dezembro de 2020.



**PAULO AFONSO CUNHA**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

---

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ  
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558  
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

**E LEGAL**

Forme solicitação da Presidência/FME, as ns. 302, Processo Administrativo nº 2191/2020, com fundamento no art. 4º-H da Lei 13.979/2020. **Valor:** O valor total presente renovação é de R\$ 24.213.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0148.7777; Código de pesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho nº 000666 do Cesso Administrativo 210/2191/2020. As despesas relativas aos exercícios seguintes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo empenhadas no início de cada exercício. **Prazo:** A prorrogação prevista na aula primeira será de 03 (três) meses, a contar de 29/12/2020 com o término 29/03/2021, conforme disposto no Processo Administrativo 210/2191/2020. Este trato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, caso haja alteração significativa da economia para melhor, com melhoria substancial dos indicadores econômicos, mormente o índice de desemprego e outros a critério dos técnicos do município, na forma do artigo 4º da Lei Municipal nº 3498/2020 e com fulcro nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/1993. **Fundamento Legal:** art. 4-H da Lei 979/2020. **Processo Administrativo:** 210/2191/2020. **Art. 2º:** Esta portaria terá em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29/12/2020.

Presidente do CEC da UMEI Rosalina de Araujo Costa, no uso de suas atribuições em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada no aplicativo Google Meet, no dia 12/01/2021 às 17h em primeira convocação e havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 130min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes a discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:  
Prorrogação do mandato de Diretores Escolares;  
Formação do Conselho Escola Comunidade pelo período de 01/01/2021 até 12/2021;  
Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE 2021;  
Aprovação do Rol de aquisições com os recursos do PDDE;  
Assuntos gerais.

Presidente do CEC da UMEI Olga Benário Prestes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada através da plataforma ZOOM, no dia 20/01/2021 às 18h em primeira convocação e o havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 1h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes a discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:  
Prorrogação do mandato da direção;  
Formação do CEC;  
PDDE;  
Assuntos gerais.

Presidente do CEC da UMEI Marty Sarney, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada no aplicativo Google Meet, no dia 12/01/2021 às 18h em primeira convocação e o havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 1h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes a discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:  
Ano Letivo de 2021;  
Assuntos gerais.

Presidente do CEC da UMEI Jacy Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária de modo remoto, por meio do aplicativo ZOOM, a ser realizada no dia 14/01/2021, às 19h30min, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 20h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:  
Validar a prorrogação da gestão do CEC pelo período de 01/01/2021 até 11/12/2021;

Escolha, pelos presentes, dos nomes para comporem o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, bem como a Diretoria do CEC para o exercício de 01/01/2021 à 31/12/2021;  
Assuntos gerais.

Presidente do CEC da UMEI Hermogenes Reis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do Covid 19, será realizada

Total.....R\$ 3.488,96

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados em aditamento os proventos mensais de Joelcio dos Santos Pinto aposentado pela Portaria FME nº. 832/2018, de 13/06/2018 publicado em 16/06/2018 no cargo de **Merendeiro NS II**, matrícula nº. 11234.198-0 conforme as parcelas abaixo discriminadas por determinação do TCE/RJ:  
**Valor Total dos Proventos** - de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004.....R\$ 1.154,61  
**TOTAL.....R\$ 1.154,61**

**Corrigenda**

Na publicação do dia 31/12/2020, Abono Permanência - Deferido Proc. 210004769/2020, onde se lê Abono Permanência - deferido, leia-se Abono Permanência - Indeferido.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR  
PORTARIA Nº 01/2021**

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
**CONSIDERANDO** as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente responsável pela Fiscalização dos contratos de Patrocínio (excetos eventos do Carnaval) para atender a todos os eventos realizados pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, conforme segue:  
**Parágrafo 1º** - A Comissão responsável pela Fiscalização foi composta por:

**Fiscais Titulares:** Antônio Jorge Sanches de Moraes - matrícula: 552721 - DG - NELTUR

**Maciel Antônio Ferreira Roza** - Matrícula: 5151010 - FC2 - NELTUR  
**Fiscais Substitutos:** Carlos Eduardo de Camargo Themi - matrícula 552654 - Assistente FC1 - NELTUR

**Christiane Pacheco de Souza** - matrícula: 552734 - Assistente FC3 - NELTUR

**Art.2º** - Os fiscais do contrato tiveram como deveres:

**Inciso I** - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

**Inciso II** - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

**Inciso III** - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

**Art.3º** - Revoga-se, neste ato, a Portaria nº137/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000426/2020  
"ERRATA"**

No Pregão Presencial Nº 01/2021, publicado no D.O do Município do dia 05 de Janeiro de 2021, ONDE SE LÊ: "CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE, LEIA-SE: CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE ÚNICO, ONDE SE LÊ: "4.1 O presente pregão rege-se pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", LEIA-SE: 4.1 O presente pregão rege-se pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO. Maria Fernanda de Mattos Calil - Pregoeira.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS**

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº: 10/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans - e DI MARE DE SÃO GONCALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) nº 6035. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$38.266,50 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Natureza da Despesa nº 33.90.30.00 e Fonte de Recurso nº 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/005737/2020. **Data de assinatura:** 29/12/2020.

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº: 11/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento das Faturas nos 12477, 12562, 12637 e 12706. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$239.225,96 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Natureza da Despesa nº 33.90.30.00 e Fonte de Recurso nº 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/002930/2020. **Data de assinatura:** 29/12/2020.

suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde

130001097/2018

130002114/2019